



**Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 321

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a EMATER/ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

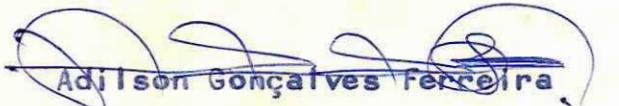
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo-EMATER/ES, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste município.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar à disposição da EMATER/ES, servidores do seu quadro permanente, como também dar manutenção ao veículo da empresa com combustível, lavagem, pneus, etc.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1997.


- PREFEITO MUNICIPAL -